Diário



OFICIAL N° 254 | 27 de novembro de 2023 e 28 de novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB) DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT`ANNA (INTERINO)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED) RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN) GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB) ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER) JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP) SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR) EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP) MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR) CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos 1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré Gelmires da Costa Gomes Filho João Carlos de Souza dos Anjos Samuel Francisco Rodrigues Filho Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

* Republicado nesta data por incorreções.

Dispõe sobre transformação de cargo na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Coordenador da Unidade de Administração Financeira	CC-4	R\$ 5.754,95

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador de Igualdade Racial	CC-4	R\$ 5.754,95

- §1º As atribuições do Coordenador de Igualdade Racial são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.
- § 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.333 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 227.047,00 (Duzentos e vinte sete mil e quarenta e sete reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8°, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 227.047,00 (Duzentos e vinte sete mil e quarenta e sete reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2333 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ATIVIDADE ELEMENTO	2.296 33903900	CAMPANHAS E EVENTOS - FMAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
PROGRAMA	0122	Campanhas e Eventos	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Total da Suplementação

227.047,00

ANEXO II - DECRETO 2333 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações			
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA			
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Fonte de Recursos				
	227.047,00				
1			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Total da Anulação

227.047,00

PORTARIA SECAD Nº 397, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14270/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de novembro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ALINE COELHO DE CASTRO**, cargo FISIOTERAPEUTA GENERALISTA, matrícula nº 12648, pelo período de 04/11/2023 a 01/05/2024.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

PORTARIA SECAD Nº 398, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9346/2023 - E.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARIANA DE CARVALHO MARQUES,** cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 6438, pelo período de 23/11/2023 a 20/02/2023.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



PORTARIA SECAD Nº 399, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5576/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPATAÇÃO do servidor **JOÃO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA**, cargo PROFESSOR IB6.4, estatutário, matrícula 1212, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo n° 5576/2023, surtindo efeitos a partir de 17/11/2023.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

PORTARIA SECAD Nº 400, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2597/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPATAÇÃO da servidora **ANALICE CURVELLO PACHECO**, cargo PROFESSOR IA6.3, estatutária, matrícula 5780, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo n° 2597/2023, surtindo efeitos a partir de 18/11/2023.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

PORTARIA SECAD Nº 401, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10860/2023,

RESOLVE:

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARCELLE BRITO LINS DE SOUZA,** cargo PROFESSOR/SUPERV ESCOLAR A5, estatutária, matrícula nº 20042, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 21/11/2023 a 19/01/2024

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



PORTARIA SECAD Nº 402, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3°, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11610/2022,

RESOLVE:

- 1 CONCEDER PRORROGAÇÃO, a servidora **JANE DO COUTO SANTOS** cargo PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL A6.1, estatutária, matrícula nº 12920, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01(um) ano, surtindo efeitos a partir de 07/11/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 11610/2022.
- 2 A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

PORTARIA SECAD Nº 403, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14662/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de novembro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DANIELLE ALVES MARTINS DE FREITAS**, cargo PROFESSOR IIA6.2-GEOGRAFIA, matrícula nº 12795, pelo período de 18/11/2023 a 15/05/2024.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA



Estado do Rio de Janeiro Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

* Republicada nesta data por incorreções

Prorrogação da Portaria de Tomada de Contas CGM nº 13/2023, e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 222.840-1/2018 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município através da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 13/2023 estabeleceu como prazo o dia 13/11/2023, para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o dia 13/12/2023 para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº 13, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 13/11/2023.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023.

Luciana Vieira Controladora Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 13.391/2023.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2023.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar o servidor GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA, Supervisor II, Matrícula nº 23.425, para exercer a função de Fiscal da contratação, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis, não infláveis, com fornecimento de pipoca e algodão doce para atender os eventos de integração do programa criança feliz nos CRAS do município, a ser realizado no mês de outubro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas:
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA

Supervisor II

Matrícula nº 23.425

Fiscal da Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Matrícula: 22852



RESOLUÇÃO Nº 14_2023

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios, em reunião extraordinária realizada no dia 31/10/2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de criação Nº 1.420 de 28/06/2018, e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a readequação do FMAS , do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e do PPA (Plano Plurianual 2024/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2023.

Simone Guimarae Presidente do

CMAS-AB

FUNDED da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do CACS-FUNDEB, para a 12ª Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2023, às 13h30min, de forma Presencial, nas dependências da Sede dos Conselhos Municipais de Educação, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos – Armação dos Búzios-RJ, CEP: 28953-814, salas: 2 (dois) e 4 (quatro), contato: cacsfundeb@educacaobuzios.net e cacs.fundeb@buzios.rj.gov.br. Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta: a) Apresentação da análise da documentação referente aos 5 Bimestres de 2023; b) Apresentação das Planilhas do SIOPE; c) Atribuições do Conselho; d) Substituições dos Conselheiros renunciantes; e) Assuntos Gerais.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2023

RAFAELA CORRÊA CAPUTO
Presidente do CACS-FUNDEB



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Conselho Municipal de Alimentação Escolar



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a data da Assembleia Extraordinária, para a Escolha dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada de Armação dos Búzios/RJ, em substituição aos conselheiros renunciantes, a ocorrer na modalidade virtual, através do aplicativo Google Meet, no link: https://meet.google.com/mcj-bkirzmh, em 04 de dezembro de 2023, em primeira chamada às 17:30 horas. Os candidatos devem participar acessando o link da videochamada, solicitamos o preenchimento prévio do formulário acessível em https://forms.gle/ubzaN6tGPBsJY6cs7 a fim de facilitar a comunicação com os candidatos. Solicitamos ainda que cada candidato apresente Oficio da respectiva Entidade Civil indicando-os ao CAE e posteriormente os documentos necessários para oficialização de cadastro que serão informados aos eleitos.

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2023.

CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO: 09739411703 Dados: 2023.11.24 18:57:16

Assinado de forma digital por CINTIA PEREIRA DOS SANTOS

"Cintia Pereira dos Santos Machado

Presidente do CAE

368



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 234/2023

Processo nº 4075/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

CONTRATADA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Objeto: Aquisição de árvores de espécies nativas e exóticas, palmeiras, plantas para jardins, flores para ajardinamento, grama, terra, adubos, substratos/condicionadores para arborização urbana e reposição dos canteiros, praças, parques, hortos, avenidas e demais áreas ajardinadas que sofreram degradação, furto e/ou vandalismo, no município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estipulados no termo de referência, parte integrante deste instrumento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, nº 01/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2022, do município de Niterói/RJ.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.913.965,77 (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reals e setenta e sete centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 16 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Evanildo Cardoso Nascimento



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: 01/2023

Contrato nº 200/2023

Processo nº 6108/2023

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Chefia de Gabinete e o Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da unidade gestora prevista no preâmbulo e adequação da Cláusula sétima, ambos do Contrato nº 200/2023, passando a acrescer o Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Chefe de Gabinete

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna

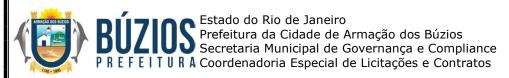
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestora do Fundo

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Contratante





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

PROCESSO: 5413/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em para serviços de CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTA, em PVC, porta crachá e cordão de identificação do Autista para atender as demandas da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2023 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VALOR GLOBAL: R\$ 19.421,82(dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA PREGOEIRO



S ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8666/93 - Art. 24-II

Na forma da instrução constante do processo 12239/2023 cujo objeto é Aquisição de protetor solar para uso individual dos agentes de campo a céu aberto. AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada Lei 8666/93 - Art. 24-II em favor da(s) vencedora(s) abaixo qualificadas

JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA EPP CNPJ: 49.857.609/0001-70 Valor global: R\$ 17.542,20 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Retorno o presente para publicação e informação junto ao SIGFIS e demais órgãos competentes.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



PORTARIA N° 071 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 147/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora DENISE ALVES DE SOUZA, Matrícula 13449 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 14 (quatorze) anos, 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme requerido através do processo administrativo n° 147/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.



PORTARIA N° 072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 155/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora JANAÍNA REZENDE MOREIRA, Matrícula 3128 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 13 (treze) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia, conforme requerido através do processo administrativo nº 155/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.



PORTARIA N° 072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 155/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora JANAÍNA REZENDE MOREIRA, Matrícula 3128 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 13 (treze) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia, conforme requerido através do processo administrativo n° 155/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.



PORTARIA N° 073 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 129/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora ROZILDA DOS SANTOS MORAES, Matrícula 1273 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 16 (dezesseis) anos, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, conforme requerido através do processo administrativo n° 129/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.



PORTARIA N° 075 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 161/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora ADRIANA CORTES RIBEIRO, Matrícula 3455 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 6 (seis) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 161/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Edezio Alegre da Silveira- Matrícula:** 22997, **Edson José da Silva- Matrícula:** 22981 e Rafael Vasconcelos da Cunha- Matrícula: 24799, para exercerem a função de Fiscal do Processo nº 10594/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 27 de Novembro de 2023.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,

Edezio Alegre da Silveira Matrícula: 22997

Fiscal do Contrato

Edson José da Silva Matrícula: 22981

Fiscal do Contrato

Rafael Vasconcelos da Cunha

Matrícula: 24799 Fiscal do Contrato:

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro Armação dos Búzios - RJ



Conselho ividilicipal dos Diferios da Charga e do Adolescente Município de Armação dos Búzios Estado do Rio de Janeiro

Resolução CMDCA Nº 25 de 17 de Novembro de 2023

" Convocação de suplente do Conselho Tutelar conforme resolução aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 17/11/2023"

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 956/2012;

Mediante renúncia dos Conselheiros Tutelares Eliane de Almeida Ferreira no dia 10 de novembro de 2023 e José Carlos Portela de Souza no dia 16 de novembro de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º. CONVOCAR os Conselheiros Tutelares para início imediato:
 - _ Iracema Barrozo de Souza Menezes
 - _ Ciro Robison Santos

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa de 17 de novembro de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de Novembro de 2023.

Sergio Rios Naves
Presidente do CMDCA